CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIMPIO NORONHA-Poder Legislativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Primeiro de Março, 269 inscrita no CNPJ 03.670.086/0001-58 neste ato representado pelo presidente da Câmara, Sr. Wilson Jose Lamin, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado na Rua Bem Te Vi, 141, Bairro dos Campos, Olímpio Noronha/MG, CEP.: 37488-000, CPF 035.283.196-07 e RG MG 11 506 957 SSP/MG.

CONTRATADA: JORNAL PANORAMA LTDA. – CNPJ 08.560.398/0001-22, sediada na Rua Mateus Guimarães dos Santos, 84 Bairro Jardim América, Baependi/MG, neste ato representada por sua titular, Karla Danitza Velasquez Maciel, brasileira, casada, portadora do CPF nº 545.749.866-20 RG nº M-3.484.792 SSP/MG.

EMBASAMENTO: Processo nº 006/2023, Dispensa nº 006/2023 art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato administrativo tem como objeto a prestação de serviços de publicações dos Atos do Poder Legislativo no jornal "Panorama".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO – A prestação dos serviços se dará com publicações no Jornal Panorama, com matérias informativas e administrativas, em circulação diária. A preparação das matérias é responsabilidade do **CONTRATANTE**

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 01 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – O preço para execução da prestação dos serviços, do presente contrato administrativo, será no valor total de R$ 9.468,60 (nove mil quatrocentos sessenta e oito reais e sessenta centavos) a ser pago em doze parcelas iguais de R$ 789,05 (setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) já incluindo os encargos sociais e trabalhistas, faturado no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

O valor da parcela mensal pela prestação dos serviços, se prorrogado, será reajustado após a vigência contratual de 12 (doze) meses, com correção pelo INPC acumulado no período.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01 01.031.9001.2002-3.3.90.39.00 ficha 354 fonte 1500

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA – A CONTRATADA se obriga a publicar as matérias de interesse do Poder Legislativo no Jornal Panorama, promovendo a sua distribuição nas cidades da região e entregar quantidade suficiente para distribuição local.

O Poder Legislativo, fará encaminhar as matérias a serem veiculadas.

Fica estipulado o percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado se houver qualquer descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO, ALTERAÇÕES E SUPRESSÕES – A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada caso ocorra os motivos mencionados no art 78, com comunicação por escrito, entregue no prazo mínimo e reger-se-á no disposto do art 79, ambos da Lei que rege este contrato administrativo.

Este contrato administrativo poderá sofrer alterações e/ou supressões, em forma de Termos Aditivos, em conformidade com os Arts. 57 e 65, ambos da Lei que rege este contrato.

CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES – Este contrato administrativo poderá ser alterado através de termos aditivos, em conformidade com os Arts. 57 e 65 ambos da referida Lei.

CLAUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO DAS PENALIDADES – A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de Rescisão Administrativa, como disposto no art 77 da mencionada Lei, bem como, o descumprimento devidamente comprovado, total e/ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS – Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo serão

KARLA DANITZA VELASQUEZ:54574986620

Digitally signed by KARLA DANITZA VELASQUEZ:54574986620
Date: 2023.02.02 16:26:49 -03'00'

aplicadas as normas e regulamentações vigentes que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – As partes elegem do Foro da Comarca de Lambari/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Olímpio Noronha, 01 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 03.670.086/0001-58

Repres. Legal: **Wilson Jose Lamin**

CPF: 035.283.196-07

CONTRATANTE

KARLA DANITZA VELASQUEZ: 54574986620 Digitally signed by KARLA DANITZA VELASQUEZ:54574986620 Date: 2023.02.02 16:27:09 -03'00'

JORNAL PANORAMA LTDA.

CNPJ nº 08.560.398/0001-22

Repres. Legal: **Karla Danitza Velasquez Maciel**

CPF: 545.749.866-20

CONTRATADA

Visto:

Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

Rafaela de Oliveira B. Santos
CPF: 133.328.766-60

Dé Fernanda De Paula
CPF: 26266304 6-53